



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **54.957/2008-52 – DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCJE**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2009 - CEPE

Direito



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Sumário

1. Apresentação	3
2. Histórico	3
3. Princípios Norteadores	4
4. Objetivos	5
5. Perfil do Profissional	6
6. Organização Curricular	7
6.1 Estrutura do Currículo	10
6.2 Programas de Disciplinas e Bibliografia Básica	14
6.3 Regulamento de Estágio Supervisionado	25
6.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso	27
6.5 Regulamento das Atividades Complementares	34
6.6 Equivalência de Disciplinas	35
7. Acompanhamento e Avaliação	38



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1. Apresentação

Trata-se de reformulação do projeto pedagógico do curso de direito da UFES, atendendo a demanda do MEC como consequência de reformulação das diretrizes curriculares.

Nosso projeto tem como base o projeto curricular aprovado pelo Conselho Universitário em 1996 que, evidenciadas algumas imperfeições, vislumbramos nesta a oportunidade para, de forma unificada, corrigi-las.

2. Histórico

O curso de direito da Universidade Federal do Espírito Santo nasceu a partir do esforço e da dedicação de um grupo de estudantes capixabas que cursavam direito em outros estados e aqui residiam, conhecido como o “Clã dos estudantes capixabas”, o que confere ao curso a característica talvez inédita no país de uma instituição de Ensino Superior criada por iniciativa de estudantes.

Esse “Clã” no início de 1930 começou a se reunir com a finalidade de lançar as bases para fundação de um curso jurídico no estado. Após meses de debates e reuniões desse grupo, em 04 de Outubro de 1930 foi criada a Faculdade de Direito do Espírito Santo.

Para esse momento inicial foram convocados para atuarem como docentes da instituição os membros do Tribunal da Justiça, os juizes da Capital alguns advogados entre os quais Carlos Xavier Paes Barreto; João Manuel de Carvalho; José Batalha; Oscar Faria Santos; Heráclito Amâncio Pereira; Walter Moraes da Siqueira; Jair Tovar; Aristóteles Santos; Arnulpho Mattos; Manoel Pimenta; Alarico Freitas; Carlos Sá; Oswaldo Poggi.

Em 12 de Junho de 1931 o curso de direito da Faculdade de Direito do Espírito Santo foi efetivamente implementado tendo as atividades didáticas se iniciado em 15 de junho do mesmo ano em período noturno, nas dependências do Grupo escolar “Gomes Cardim” (hoje Escola de Artes FAFI). Dois anos mais tarde a faculdade mudaria suas instalações físicas para a Avenida Capixaba (hoje Jerônimo Monteiro).

O governo estadual passou a assumir definitivamente a manutenção da Faculdade em 1935, sendo dessa forma declarada oficial, através do Decreto nº 6.401 de 17 de junho daquele ano.

Em 1936, a primeira turma da Faculdade de Direito do Espírito Santo colou grau tendo como paraninfo o Prof. Heráclito Amâncio Pereira.

Em 1950, ela passaria a integrar o sistema federal de ensino e, em 1961, seria incorporada à UFES. Em 1968, com o advento da reforma universitária, ocorreria a fusão com a Faculdade de Ciências Econômicas para dar origem ao Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

A partir daí a história do curso foi marcada por muitas lutas e dissabores, mas também por muitas conquistas, a Faculdade prosseguiu em sua trajetória vitoriosa alcançando, cada vez mais, o respeito e o reconhecimento acadêmico e científico das sociedades capixaba e brasileira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Atualmente, o curso de Direito da UFES conta com um quadro de 30 docentes efetivos extremamente qualificados, sendo 15 doutores, com formação nas melhores Universidades do Brasil e do mundo.

Os resultados obtidos pelos estudantes nas mais diversas avaliações e concursos realizados têm revelado a qualidade do ensino oferecida pelo curso. No antigo PROVÃO do MEC, o curso de Direito da UFES, com exceção 1997 (em razão de boicote), obteve nota máxima. E, em 1999, o curso chegou a se destacar como 1º lugar no Brasil, na frente da USP, UnB e todas as demais. No ENADE, realizado em 2006, também obteve nota máxima ficando entre as cinco melhores faculdades de direito do país. Outro dado relevante é o resultado no exame da OAB no qual se registra taxa de aprovação de cerca de 75% dos inscritos egressos da UFES.

A última e mais importante conquista para o curso de direito da UFES foi a implementação do Mestrado em Direito Processual Civil desde 2006 que veio a contribuir para o engrandecimento e enriquecimento acadêmico do curso.

3. Princípios Norteadores

O Curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, com o objetivo de prover seus alunos de um ensino abrangente e pautado pela excelência, pretende integrar as esferas do ensino, da extensão e da pesquisa valendo-se para isso dos seguintes princípios:

1. Formar profissionais conscientes e integrados aos valores defendidos nas normas do Direito Nacional para que em sua atuação conheçam os parâmetros éticos presentes em categorias tais a Dignidade da Pessoa Humana, O Estado Democrático de Direito, a Justiça, a Igualdade, a Liberdade e a Democracia.
2. Formar bacharéis comprometidos socialmente para que possam utilizar o conhecimento adquirido durante o curso para promover mudanças benéficas na sociedade brasileira e exercer futuros cargos de modo a viabilizar o progresso do Brasil.
3. Buscar o aperfeiçoamento constante a partir do desenvolvimento da autocrítica em seu relacionamento com outras instituições de ensino nacionais para desse modo ampliar a expressividade de sua produção acadêmica.
4. Produção científica: visa a incentivar a criação e solidificação de linhas de pesquisa que mantenham uma produção constante de saber inédito que venha a contribuir para o debate acadêmico e revelar questões de capital relevância para a compreensão e interpretação dos efeitos do Direito em sua aplicação na hodierna sociedade brasileira. Desse modo, o aluno é incentivado a utilizar-se dos conhecimentos sociológicos, filosóficos, econômicos e políticos para compreender em outras perspectivas os efeitos jurídicos em suas implicações no Estado Brasileiro contemporâneo e, em específico, na realidade do Sudeste.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

5. Mútua cooperação: estreitar os laços entre a instituição de ensino e a sociedade por meio do fortalecimento dos projetos de extensão que geram benefícios recíprocos, pois ao mesmo tempo em que permitem uma contraprestação da instituição para a sociedade possibilitando uma solução efetiva de problemas que a afligem permite também que os alunos estejam constantemente atualizados acerca das questões reais que permeiam a prática jurídica atualmente circunscrita a seu território de atuação.

6. Eficiência. buscar o máximo aproveitamento da grade curricular exigindo e incentivando o aluno a participar amplamente das diversas modalidades de ensino (pesquisa, extensão e atividades extracurriculares) de modo a permitir um refinamento de suas aptidões técnicas e teóricas. O método de ensino se focaliza em se desvencilhar de uma postura passiva na qual o professor ministra longas sessões expositivas para integrar o aluno em um ambiente no qual ele é incentivado a ter ampla participação em trabalhos que o incentivem a ter uma aprendizagem ativa em pesquisas de campo, trabalhos em grupo, seminários, que permitem reduzir um pouco a importância dada a memorizações casuísticas e desenvolvam uma capacidade de agir criativamente.

7. Criticidade: incentivar a autonomia do estudante por meio do contato com diversas correntes teóricas a fim de que ele solidifique suas visões pautadas em uma compreensão pessoal embasada e fundamentada na tradição filosófica.

4. Objetivos

O Curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo tradicionalmente tem buscado como finalidade primordial fornecer a seus alunos uma formação ampla no que concerne ao Direito em suas disciplinas específicas e em conexão com os diversos saberes afins que compõem as demais ciências de modo a que eles possam atingir a excelência acadêmica. Além disso, a instituição preocupa-se em beneficiar a comunidade da região de seu entorno por meio de uma participação ativa prestando amplos serviços de assessoria jurídica e produzindo conhecimento acadêmico de qualidade de modo a manter ativo o debate acadêmico com as demais instituições de ensino superior.

O primeiro objetivo é alcançado por meio de um corpo docente altamente qualificado e preocupado em aliar o estudo dos textos clássicos aos problemas correntes, mantendo os alunos constantemente atualizados no que concerne às últimas inovações e debates acerca dos mais relevantes temas jurídicos. Os trabalhos desenvolvidos em aula são complementados com seminários periodicamente realizados que contam com a presença de professores de outros lugares a fim de ampliar o horizonte de teorias e propostas que aprofundem a problematização das mais atuais questões jurídicas e permitam os alunos ter uma visão mais abrangente da produção teórica contemporânea.

Esse trabalho de aprendizado se estende e aprofunda nos grupos de pesquisa que visam a possibilitar ao aluno a oportunidade de iniciar uma produção acadêmica já ao nível da graduação, tornando-o não apenas um mero receptor e reproduzidor passivo das aulas, mas desenvolvendo sua capacidade crítica e autonomia intelectual, dando-lhe, inclusive, a possibilidade de publicar em revistas os seus textos produzidos. Com isso, possibilita-se o preparo do aluno para o desenvolvimento de teses mais aprofundadas em um futuro mestrado e doutorado, ampliando paulatinamente a produção acadêmica da região e o contingente de pessoas aptas a exercer o magistério e desenvolver pesquisas de alto valor qualitativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O curso de Direito da UFES também possui projetos de extensão que têm como finalidade permitir ao aluno aplicar em casos práticos o conhecimento adquirido ao longo do curso, possibilitando que ele se defronte com situações e problemas reais e que, ao vivenciar essas experiências, possa apreender de um modo mais completo e real a forma como se organiza a estrutura e como se orchestra o cotidiano das profissões do poder judiciário. Ressalta-se que neste ponto em que ensino e pesquisa se encontram com a extensão pode-se vislumbrar melhor o adimplemento do segundo objetivo, pois é quando a academia pode intervir diretamente resolvendo problemas que afligem a sociedade da qual ela faz parte.

Desse modo, o curso de Direito da UFES pretende formar profissionais aptos a ocupar de forma competente um amplo espectro de carreiras possibilitadas por ele, tais como a Advocacia, Consultoria aos movimentos sociais, organizações não governamentais, pequenas e micro-empresas, Magistratura, Procuradorias Municipais, Ministério Público e órgãos de Prefeituras.

Assim, o Curso de Direito da UFES objetiva, em síntese, a formação de um acadêmico politizado, capaz de compreender com fundamentos tanto o universo teórico filosófico da profissão quanto os rudimentos técnicos que o tornem apto a exercer com eficiência a carreira que vier a escolher.

5. Perfil do Profissional

O profissional de Direito, antes dos conhecimentos jurídicos sistematizados, desenvolverá a aptidão para a compreensão e a vivência da sociedade atual. Habilidade esta que visa solucionar, por intermédio dos instrumentos jurídicos, os conflitos sociais a ele submetidos.

Demonstrando sempre profundo conhecimento da ciência jurídica, desenvolverá habilidades lógicas e argumentativas dos institutos jurídicos necessários a inteligência dos fatos sociais que compõe o mundo.

Não obstante, galgará, no decorrer do controle e da regulação dos processos de conhecimento, a construção de sua autonomia intelectual e crítica. Além de atuar como difusor de conhecimento e potencializador de um Direito justo e probo.

O agir desse profissional basear-se-á em sólidos conhecimentos da Teoria Geral do Direito, bem como na Filosofia, que, conjuntamente com os demais pressupostos metodológicos, servirão de sustentáculo para a concretização do conhecimento acumulado durante sua formação.

A gama de conhecimentos dispostos nas disciplinas e atividades curriculares proporcionará ao profissional o conhecimento de inúmeras áreas do saber humano e a sua relação com o Direito, apresentando-lhe cientificamente diversos modelos jurídicos para que possa adotar a postura que melhor lhe aprouver.

Os limites e dimensões dos profissionais não podem ser confundidos com o âmbito de abrangência destes na sociedade, diferindo do mercado de trabalho. Visto que a formação do profissional visa a capacitar o mesmo para uma superação, de forma racional e técnico-jurídica, das necessidades sociais existentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Entende-se como abordagem técnico-jurídica aquela que enfatiza a importância das fontes de direito, dos recursos de produção jurídica - quer legislativa, quer teórica, quer jurisdicional, que supõe a devida contextualização da produção jurídica, isto é, a sua avaliação enquanto produto cultural.

São, portanto, esses os pontos de equilíbrio e formadores do profissional do Direito, orientando-o educativamente a uma formação jurídica individual, coletiva e, sempre que possível, socialmente inclusiva.

6. Organização Curricular

Em 1996 entrou em vigor a estrutura curricular do curso de Direito vigente até a implementação deste projeto. Aquele projeto possuía como características:

I - sua adequação à legislação norteadora da estrutura curricular então em vigor, no caso, a Portaria MEC 1886/94;

II - grande quantidade de disciplinas de caráter optativo, sendo, assim, uma grade curricular flexível. Outro ponto marcante da referida grade curricular foi o pragmatismo de sua construção.

Sem nenhuma expectativa de ver o quadro docente ampliado para dar conta do curso, à época, desejável, optou o Departamento de Direito por confeccionar uma grade viável em detrimento do que considerava ideal. Posto em prática o projeto de 96, algumas falhas ficaram evidenciadas, a saber:

I - Teoria Geral do Direito Penal era ensinado a partir do segundo período, o que se mostrou inadequado pelo não domínio por parte do aluno de temas pertinentes a Teoria Geral do Direito;

II - Alterações no Direito Civil e Comercial que se faziam necessárias pela vigência do novo Código Civil;

III - A pequena quantidade de disciplinas obrigatórias aliada a uma má distribuição de pré-requisitos das disciplinas optativas acarretava que no oitavo período quase todos os alunos, já tendo cumprido praticamente todas as disciplinas optativas, não mais freqüentassem o curso, salvo por uma ou duas disciplinas presenciais e atividades esporádicas de orientação. Na prática, o curso era realizável em menos de cinco anos, o que era o mínimo até então previsto pelas diretrizes curriculares;

IV - Alguns conteúdos curriculares eram trabalhados em sala de aula de forma açodada, posto o insuficiente número de horas dedicadas;

V - A distribuição de pré-requisitos de algumas disciplinas obrigatórias mostrou-se inadequada do ponto de vista pedagógico;

VI - Sem que encontrasse no sistema de registros da Universidade, à época, uma forma de computar atividades complementares e de estágio, estas foram transformadas em disciplinas, o que acabou por obrigar o aluno a freqüentar apenas a atividades ofertadas quando estava matriculado no sétimo, oitavo, nono a décimo períodos do curso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

VII - A inexistência de disciplinas de conteúdo variável acabava por enrijecer a oferta de conteúdos de vanguarda e relativos a novos direitos.

Visando a corrigir estes defeitos e adequar nossa proposta pedagógica às diretrizes curriculares atualmente em vigor, iniciamos em 2006 a discussão de nosso novo projeto pedagógico preocupados, principalmente, com:

I - A confecção de um projeto que reflita o que acreditamos que deva ser um curso adequado às necessidades regionais e que reflita nossa vocação, independente do histórico processo de sucateamento do ensino público no Brasil;

II - Aumento da presença do aluno no curso, aproveitando melhor o período de cinco anos de desenvolvimento de conhecimentos e habilidades específicas do campo jurídico;

III - Aumento do número de disciplinas obrigatórias, cientes na possibilidade futura de possuir um quadro docente de professores efetivos que permita tal oferta;

IV - Adequação de nossa estrutura curricular ao recém-criado programa de mestrado em Direito Processual Civil;

V - Correção da oferta de conteúdos curriculares por critérios administrativos e pedagógicos;

VI - Atualização dos conteúdos tendo em vista o advento de novas diretrizes e inovações do saber jurídico.

Graças à qualidade de nossos corpos docente e discente, temos obtido excelente desempenho em todos os critérios estatais e para-estatals de avaliação de desempenho do curso, como a OAB (três vezes agraciado com o selo OAB recomenda). Desta forma, resolvemos manter nossa tradição de uma formação generalista, com especial ênfase nas áreas de Teoria e Filosofia do Direito, Direito Civil e Processual Civil e Penal e Processual Penal, além de significativo conteúdo em outras áreas do Direito Público, em especial do Direito Constitucional.

A grade tenta aliar o desenvolvimento de estudos propedêuticos com o conteúdo dogmático do curso, considerando que os conteúdos propedêuticos não são, necessariamente, antecedentes com relação aos conteúdos dogmáticos, mas complementares. Desta forma, nossa meta é o estudo de conteúdos propedêuticos em dois momentos do curso, no início e no final, procurando, assim, eliminar a impressão que o aluno acaba desenvolvendo de que os conteúdos propedêuticos sejam apenas um momento introdutório do curso sem muita ligação com os conteúdos dogmáticos e a prática do Direito.

A flexibilização da estrutura curricular é proporcionada pela oferta de disciplinas de caráter optativo, num total de 20 (vinte) disciplinas (o aluno, entretanto, é obrigado a cursar no mínimo 420 horas, correspondente a 7 disciplinas de 60 horas). Todas elas possuem carga horária de 60h, com exceção de Medicina do Trabalho que possui 30h, por opção do Departamento de Medicina Social. Dentre elas, duas de conteúdo variável, denominadas de Tópicos Especiais em Direito I e II, o que permite não apenas que o aluno possa direcionar seus estudos, mas que mesmo o conteúdo curricular oferecido possa ser enriquecido de forma ágil. Destaque-se que nada impede que, no futuro, novas disciplinas optativas sejam criadas, na medida em que algum dos Departamentos que ofertam disciplinas para nosso Curso e o Colegiado a aprovem. Desta forma, não consideramos o rol de disciplinas optativas taxativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

De acordo com a nova estrutura curricular, o aluno deverá cursar 2940 (duas mil, novecentas e quarenta) horas de disciplinas obrigatórias (ou seja, 49 - quarenta e nove - disciplinas de 60 - sessenta - horas), além de 420 (quatrocentas e vinte) horas de disciplinas optativas (correspondente a 7 - sete - disciplinas de 60 - sessenta - horas a serem cursadas em qualquer semestre - salvo quanto houver pré-requisito), 315 (trezentas e quinze) horas de estágio supervisionado (Estágio Supervisionado I, II e III), 180 (cento e oitenta) horas de atividades complementares e 120 (cento e vinte) horas para realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II), totalizando 3975 (três mil, novecentas e setenta e cinco) horas.

O curso é em regime integral, sendo que as disciplinas obrigatórias serão ofertadas, prioritariamente, no turno matutino, as atividades de estágio, pesquisa e extensão no vespertino e as disciplinas optativas no noturno e, por vezes, no matutino.

Fica mantida a oferta semestral de 55 (cinquenta e cinco) vagas, isto é, 110 (cento e dez) vagas por ano.

O sistema é de créditos com a existência de pré-requisitos que visam a organizar administrativa e pedagogicamente a oferta.

O número mínimo de disciplinas optativas a serem cursadas é de 7, dependendo a matrícula do aluno apenas do atendimento dos pré-requisitos da disciplina.

PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR: 5 (cinco) anos

PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR: 7 (sete) anos e meio (50% do prazo mínimo para integralização conforme normatização a respeito da matéria)

LIMITE MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: 28 (vinte e oito) horas (ou seja, 7 - sete - disciplinas de 4 - quatro - horas semanais)

LIMITE MÍNIMO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4 (quatro) horas (ou seja, 1 - uma - disciplina de 4 - quatro - horas)

LIMITE MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA DIÁRIA: não há

Importante: Este novo currículo do curso será obrigatório para os calouros que ingressarem após a aprovação deste projeto por todos os órgãos desta Universidade. Os demais alunos (já ingressos) matricular-se-ão nas novas disciplinas de acordo com a tabela de equivalência formulada neste projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1 Estrutura do Currículo

1º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13492	ECONOMIA B	60	4	---
C0000-13493	FILOSOFIA E ÉTICA	60	4	---
C0000-13491	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	60	4	---
C0000-13495	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	60	4	---
C0000-13494	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	60	4	---
	<i>Totais do período</i>	300	20	

2º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13499	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I	60	4	C0000-13491, C0000-13494
C0000-13500	SOCIOLOGIA APLICADA AO DIREITO	60	4	C0000-13495
C0000-13496	TEORIA GERAL DO DIREITO	60	4	C0000-13491
C0000-13498	TEORIA GERAL DO ESTADO	60	4	C0000-13491
C0000-13497	TEORIA GERAL DO PROCESSO	60	4	C0000-13491, C0000-13494
	<i>Totais do período</i>	300	20	

3º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13505	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES II	60	4	C0000-13499
C0000-13503	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	60	4	C0000-13497
C0000-13502	PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO	60	4	C0000-13496
C0000-13504	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	60	4	C0000-13496, C0000-13498
C0000-13506	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I	60	4	C0000-13496
	<i>Totais do período</i>	300	20	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

4º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13509	DIREITO CONSTITUCIONAL I	60	4	C0000-13504
C0000-13508	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	60	4	C0000-13498, C0000-13504
C0000-13487	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	60	4	C0000-13503
C0000-13510	RESPONSABILIDADE CIVIL	60	4	C0000-13505
C0000-13511	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II	60	4	C0000-13506
	<i>Totais do período</i>	300	20	

5º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13516	DIREITO DE EMPRESA I	60	4	C0000-13510
C0000-13515	DIREITO DO TRABALHO	60	4	C0000-13509
C0000-13517	DIREITO PENAL I	60	4	C0000-13511
C0000-13514	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	60	4	C0000-13487
C0000-13513	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	60	4	C0000-13497, C0000-13511
	<i>Totais do período</i>	300	20	

6º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13488	DIREITO CONSTITUCIONAL II	60	4	C0000-13509
C0000-13520	DIREITO DAS COISAS	60	4	C0000-13516
C0000-13521	DIREITO PENAL II	60	4	C0000-13517
C0000-13519	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	60	4	C0000-13514
C0000-13518	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	60	4	C0000-13513
	<i>Totais do período</i>	300	20	

7º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13527	DIREITO ADMINISTRATIVO I	60	4	C0000-13488, C0000-13515
C0000-13528	DIREITO DE FAMÍLIA	60	4	C0000-13520



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13529	DIREITO PENAL III	60	4	C0000-13521
C0000-13526	DIREITO PROCESSUAL CIVIL V	60	4	C0000-13519
C0000-13525	DIREITO PROCESSUAL PENAL III	60	4	C0000-13518
	<i>Totais do período</i>	300	20	

8º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13537	DIREITO DAS SUCESSÕES	60	4	C0000-13528
C0000-13535	DIREITO PROCESSUAL CIVIL VI	60	4	C0000-13526
C0000-13536	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60	4	C0000-13515, C0000-13527
C0000-13534	DIREITO PROCESSUAL PENAL IV	60	4	C0000-13525
C0000-13539	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	105	4	C0000-13526
C0000-13538	PRÁTICA CÍVEL	60	3	C0000-13528
	<i>Totais do período</i>	405	23	

9º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13545	DIREITO ADMINISTRATIVO II	60	4	C0000-13535
C0000-13546	DIREITO DO CONSUMIDOR	60	4	C0000-13537
C0000-13543	DIREITO TRIBUTÁRIO I	60	4	C0000-13527, C0000-13535
C0000-13548	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	105	4	C0000-13535
C0000-13544	ÉTICA NO DIREITO	60	4	C0000-13535
C0000-13547	PRÁTICA TRABALHISTA	60	3	C0000-13536, C0000-13538
C0000-13549	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) I	60	3	C0000-13535, C0000-13537
	<i>Totais do período</i>	465	26	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

10º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13556	DIREITO AMBIENTAL	60	4	C0000-13546
C0000-13554	DIREITO TRIBUTÁRIO II	60	4	C0000-13543
C0000-13489	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	105	4	C0000-13547
C0000-13555	FILOSOFIA DO DIREITO	60	4	C0000-13544
C0000-13557	PRÁTICA PENAL	60	3	C0000-13534, C0000-13547
C0000-13558	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) II	60	3	C0000-13549
	Totais do período	405	22	

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13507	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	60	4	C0000-13491
C0000-13550	CRIMINOLOGIA	60	4	C0000-13511
C0000-13531	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	60	4	C0000-13515
C0000-13560	DIREITO COMPARADO	60	4	C0000-13508, C0000-13526
C0000-13523	DIREITO DE EMPRESA II	60	4	C0000-13516
C0000-13542	DIREITO ECONÔMICO	60	4	C0000-13492, C0000-13527
C0000-13512	DIREITO ELEITORAL	60	4	C0000-13498, C0000-13504
C0000-13532	DIREITO FALIMENTAR	60	4	C0000-13516
C0000-13541	DIREITO FINANCEIRO	60	4	C0000-13527
C0000-13559	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	60	4	C0000-13508, C0000-13537
C0000-13530	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	60	4	C0000-13515
C0000-13551	DIREITO PROCESSUAL PENAL V	60	4	C0000-13518
C0000-13524	DIREITOS HUMANOS	60	4	C0000-13509
C0000-13490	DIREITO URBANÍSTICO	60	4	C0000-13527
C0000-13501	HISTÓRIA DO DIREITO	60	4	C0000-13491
C0000-13552	LÓGICA E METODOLOGIA JURÍDICA	60	4	C0000-13526
C0000-13540	MEDICINA DO TRABALHO	30	2	C0000-13515



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-13522	MEDICINA LEGAL	60	4	C0000-13517
C0000-13533	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO I (DISCIPLINA DE CONTEÚDO VARIÁVEL)	60	4	---
C0000-13553	TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO II (DISCIPLINA DE CONTEÚDO VARIÁVEL)	60	4	---
	<i>Totais das disciplinas optativas</i>	1170	78	

6.2 Programas de Disciplinas e Bibliografia Básica

1º Período

C0000-13492 - ECONOMIA B (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Noções de História do Pensamento Econômico. Liberalismo econômico X intervenção estatal. Política Econômica: Fiscal, monetária e cambial. Economia Internacional. Dívida externa.

C0000-13493 - FILOSOFIA E ÉTICA (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Aproximação à Filosofia. Tendências Contemporâneas. Fundamentos da Ética. Ética e Direito.

C0000-13491 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Definições e acepções da palavra Direito. Fundamentos do Direito. O Estudo do Direito. A metodologia do Direito. A questão da cientificidade do Direito. Ordenamento, sistema e norma jurídica. As disciplinas jurídicas. Sociedade e Direito. Instrumentos de controle social. Direito Natural. O jusnaturalismo. O Historicismo. O Sociologismo. O Positivismo Jurídico. O Normativismo Jurídico. A Tridimensionalidade do Direito. Norma Jurídica. A divisão do Direito Positivo. Justiça e Equidade. Segurança Jurídica. Direito e Estado. Fontes do Direito. Direito Costumeiro. Jurisprudência. Analogia Legal. Princípios Gerais do Direito. Ramos do Direito Público. Ramos do Direito Privado.

C0000-13495 - INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

As Ciências Sociais, em especial as disciplinas Antropologia, Sociologia e Ciência Política podem ser vistas como verdadeiras chaves para a compreensão do homem; uma vez que se detém sobre as relações culturais, sociais e políticas que os homens estabelecem entre si e possibilitam um alargamento do discurso, bem como do olhar, fornecendo instrumentais teóricos para que o aluno analise com maior discernimento a realidade social.

C0000-13494 - TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

O Direito Civil: conceito, formação histórica e ideológica. O movimento de codificação. O direito civil e a Constituição. Pessoa e Direitos da Personalidade. Fato e Ato e Negócio Jurídicos. Ato antijurídico. Bens. Prescrição e decadência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

2º Período

C0000-13499 - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Conceito, espécies e fontes das obrigações. O individualismo e a doutrina. Modalidades e efeitos das obrigações. Nascimento e extinção das obrigações. Dano Moral e patrimonial. Cessão de crédito.

C0000-13500 - SOCIOLOGIA APLICADA AO DIREITO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Introdução à análise sociológica da sociedade. Sociologia do Direito. O direito como fato social. O direito e a sociedade capitalista.

C0000-13496 - TEORIA GERAL DO DIREITO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Norma jurídica. A eficácia da Lei no tempo e no espaço. Hermenêutica e Interpretação do Direito. A jurisprudência e operação de julgamento: fins sociais e bem comum, vontade da lei, vontade do legislador ou vontade do juiz? Sujeitos de Direito. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Relação Jurídica: conceito, formação, elementos. Direito Subjetivo. Dever Jurídico. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Coisa Julgada. Ato jurídico perfeito. Direito adquirido. Técnica Legislativa. Lei complementar 95/98.

C0000-13498 - TEORIA GERAL DO ESTADO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

As Teorias sobre a origem e formação do Estado: os clássicos. Regime e sistemas de Governo. A democracia.

C0000-13497 - TEORIA GERAL DO PROCESSO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Esboço histórico do direito processual. Princípios do processo. Lei processual: interpretação, integração e aplicação no tempo e no espaço. Órgãos do poder Judiciário. Jurisdição, Ação e Processo. Noções básicas sobre teoria da prova, da sentença, da coisa julgada, dos recursos, da execução e cautelar.

3º Período

C0000-13505 - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Teoria geral do contrato. Espécies de Contratos Cíveis. Atos unilaterais. Enriquecimento sem causa.

C0000-13503 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Partes e procuradores: capacidade processual, dos deveres das partes e dos seus procuradores, dos procuradores, da substituição das partes e dos procuradores, do litisconsórcio e da assistência, da intervenção de terceiros. Ministério Público. Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça: da competência, da competência internacional, da competência interna, do juiz, dos auxiliares das partes. Dos atos processuais: da forma dos atos processuais, do tempo e do lugar dos atos processuais, dos prazos, das comunicações dos atos, das nulidades, de outros atos processuais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-13502 - PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Psicologia social: fundamentos filosóficos, histórico e especificidades da área. As contribuições da Psicologia Social como campo científico e suas interfaces com a ciência jurídica. Temas e processos psicossociais relevantes para o Direito: direitos humanos, violência, preconceito, família e relações de gênero.

C0000-13504 - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

História do Constitucionalismo brasileiro. Poder Constituinte. Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais e Supraconstitucionais.

C0000-13506 - TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Conceito, Formação Histórica, Princípios Constitucionais. Aplicação da lei Penal, Crime. Imputabilidade Penal. Concurso de pessoas.

4º Período

C0000-13509 - DIREITO CONSTITUCIONAL I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Administração Pública.

C0000-13508 - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Conceitos, fontes. Pessoas Internacionais. Organizações Internacionais. Relações entre Estados. A Proteção Universal dos Direitos Humanos e da Democracia. A Repressão Internacional aos Crimes.

C0000-13487 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do procedimento: das disposições gerais, do procedimento ordinário, do procedimento sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial, da resposta do réu, da revelia, das providências preliminares, do julgamento conforme o estado do processo, das provas, da audiência, da sentença e da coisa julgada. Noções básicas da liquidação da sentença e do cumprimento da sentença. Noções básicas sobre juizados especiais.

C0000-13510 - RESPONSABILIDADE CIVIL (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Conceitos e elementos da Responsabilidade Civil. A Responsabilidade Civil Extracontratual. Teoria Subjetiva e Objetiva da Responsabilidade Civil. Dano Patrimonial e Dano Moral. Mensuração dos Danos. A Obrigação de Indenizar. A Indenização. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil Profissional. Responsabilidade em Atividades Específicas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-13511 - TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Penas: espécies, cominação, aplicação, suspensão e livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Extinção da Punibilidade.

5º Período

C0000-13516 - DIREITO DE EMPRESA I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Teoria Geral, Sociedades Empresárias, Microempresa.

C0000-13515 - DIREITO DO TRABALHO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Formação, conceitos e fontes do Direito do Trabalho. Objetivo, divisão e importância. Direito tutelar do trabalho. Contrato individual de trabalho. Relação de emprego. Identificação profissional. Direito do trabalho na constituição. Direitos dos trabalhadores e das empresas: nascimento, desenvolvimento e extinção. Ideologias políticas e o direito do trabalho. Higiene e segurança no trabalho.

C0000-13517 - DIREITO PENAL I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a propriedade imaterial, contra a organização do trabalho, contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

C0000-13514 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Processo nos Tribunais; Ação Rescisória; Recursos; Teoria Geral dos Recursos Cíveis; Classificação dos Recursos; Pronunciamentos Judiciais sujeitos a Recursos; Juízo de Admissibilidade dos Recursos; Recurso de Terceiro Prejudicado; Princípios Recursais; Recursos em espécie; Apelação; Agravo; Embargo de declaração; Embargos infringentes; Embargos de divergência; Recurso Ordinário Constitucional; Recurso Especial; Recurso Extraordinário; Sucedâneos Recursais.

C0000-13513 - DIREITO PROCESSUAL PENAL I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual penal. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência. Questões e Processos incidentes.

6º Período

C0000-13488 - DIREITO CONSTITUCIONAL II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Organização dos Poderes. Funções Essenciais à Justiça. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade. Defesa dos Estados e Instituições Democráticas. Disposições Constitucionais Transitórias.

C0000-13520 - DIREITO DAS COISAS (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

A posse. A propriedade. A função social e o Direito das Coisas. Os direitos reais sobre coisas alheias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-13521 - DIREITO PENAL II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Crimes contra os costumes, contra a família, contra a incolumidade pública, contra a paz pública, contra a fé pública e contra a administração pública.

C0000-13519 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Teoria geral da execução - Noções Gerais, Requisitos, Títulos judiciais e Extrajudiciais, Sentença como título de Execução, Liquidação de Sentença, Sujeitos no Processo de Execução, Competência, os Bens no Processo de Execução, Responsabilidade Patrimonial, Fraude à Execução; Princípios Gerais do Processo de Execução; As Diversas Espécies de Execução - Execução para entrega de Coisa, Execução das Obrigações de Fazer e Não Fazer, Execução por Quantia Certa, Penhora, Depósito, Arrematação, Avaliação, Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, Execução contra a Fazenda Pública, Execução da Prestação Alimentícia; Resistência do Devedor e de Terceiros: Embargos, Embargos à execução fundada em título Extrajudicial, Embargos à Arrematação e à Adjudicação, Embargos á execução por carta; crises da execução - Suspensão do Processo de Execução, Extinção do Processo de Execução; Sistema Recursal.

C0000-13518 - DIREITO PROCESSUAL PENAL II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Prova. Juiz. Ministério Público. Acusado e Defensor. Assistentes. Funcionários da justiça. Peritos e intérpretes. Prisão e liberdade provisória. Citações e Intimações. Sentença.

7º Período

C0000-13527 - DIREITO ADMINISTRATIVO I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Direito administrativo. Evolução. Regime jurídico-administrativo. Função administrativa. Princípios regentes da Administração Pública e Responsabilidade do Estado. Administração Pública Direta. Administração Pública Indireta. Deveres/Poderes/Competências da Administração Pública. O terceiro setor. Agentes Públicos.

C0000-13528 - DIREITO DE FAMÍLIA (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Direito Pessoal de família. Casamento. Parentesco. Direito patrimonial de Família. Regime de Bens. Alimentos. União Estável. Bem de Família. Tutela e Curatela.

C0000-13529 - DIREITO PENAL III (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Leis penais especiais (extravagantes).

C0000-13526 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL V (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Teoria Geral da Tutela de Urgência: Tempo e Processo.; Provisoriedade; Sumariedade; Execução na Urgência Cognição.Tutela Antecipada; Tutela Específica; Suspensão da Segurança; Teoria Geral do Processo Cautelar; Algumas Cautelares específicas; Arresto; Arrolamento; Caução; Busca e Apreensão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-13525 - DIREITO PROCESSUAL PENAL III (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)
Processo comum. Processos Especiais. Processo nos Tribunais. Nulidades.

8º Período

C0000-13537 - DIREITO DAS SUCESSÕES (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)
A sucessão legítima. A sucessão testamentária. Inventário e Partilha.

C0000-13535 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL VI (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)
Teoria Geral dos Procedimentos Especiais; Procedimentos Especiais Codificados; Procedimentos especiais nas obrigações; Ação de consignação em pagamento; Ação de depósito; Ação de prestação de Contas; Procedimentos Especiais nos direitos reais; Ação Possessória; Ação de nunciação de obra nova; Ação de usucapião; Embargos; Procedimentos especiais; Mandado de Segurança; Ações Coletivas; Ações do Inquilinato.

C0000-13536 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)
Direito Processual do Trabalho: o processo trabalhista e sua relação com o processo civil: diferenças e semelhanças. Fontes e Princípios do Direito Processual do Trabalho. Competência. Partes. Dissídios individuais: petição inicial, notificação, audiência, conciliação, prova, valor da causa. Instrução Trabalhista. Sentença. Recursos e Execução. Procedimentos especiais. Órgãos da Justiça do Trabalho.

C0000-13534 - DIREITO PROCESSUAL PENAL IV (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)
Recursos. Lei n 9.099/95 - Juizados Especiais Criminais (Estaduais e Federais). Noções Gerais de execução.

C0000-13539 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (105 h, OBR, T:45 E:0 L:60)
Propiciar ao discente o comprometimento social mediante estágio realizado em escritórios de advocacia, órgão da administração pública e congêneres, supervisionado pelo docente da disciplina. Tudo visando a que, cientes de seu papel de agentes sociais, realizem sua contribuição decisiva na transformação do Brasil em uma nação orientada ao progresso de todos os brasileiros é sim a verdadeira e principal função de qualquer curso de Direito.

C0000-13538 - PRÁTICA CÍVEL (60 h, OBR, T:30 E:30 L:0)
Prática Jurídica Simulada. Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças processuais ligadas a cada disciplina. O cotidiano do bacharel em direito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

9º Período

C0000-13545 - DIREITO ADMINISTRATIVO II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Princípio da legalidade/processo administrativo/ato administrativo. Licitação. Contrato Administrativo. Convênio. Consórcio público. Improbidade administrativa. Controle da administração pública.

C0000-13546 - DIREITO DO CONSUMIDOR (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

História, conceito, formação. Princípios constitucionais e legais. Direito do Consumidor com exercício da cidadania. Órgãos de proteção e fiscalização. A composição extrajudicial de litígios. Instrumentos processuais para defesa do consumidor.

C0000-13543 - DIREITO TRIBUTÁRIO I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Sistema Constitucional Tributário. Princípio. Competência, Repartição das Competências. Limitação ao poder de tributar. Direito Tributário e Tributos.

C0000-13548 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (105 h, OBR, T:45 E:0 L:60)

Propiciar ao discente o comprometimento social mediante estágio realizado em escritórios de advocacia, órgão da administração pública e congêneres, supervisionado pelo docente da disciplina. Tudo visando a que, cientes de seu papel de agentes sociais, realizem sua contribuição decisiva na transformação do Brasil em uma nação orientada ao progresso de todos os brasileiros é sim a verdadeira e principal função de qualquer curso de Direito.

C0000-13544 - ÉTICA NO DIREITO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Ética Profissional. Relacionamento profissional e pessoal entre as partes, advogados, magistrados, membros do Ministério Público e auxiliares do Juízo.

C0000-13547 - PRÁTICA TRABALHISTA (60 h, OBR, T:30 E:30 L:0)

Prática jurídica Simulada. Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças processuais ligadas a cada disciplina. Elaboração de pareceres. O cotidiano do Bacharel em Direito.

C0000-13549 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) I (60 h, OBR, T:30 E:30 L:0)

Elaboração de projeto visando à realização de Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado individualmente pelo discente, com orientação de um Professor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

10º Período

C0000-13556 - DIREITO AMBIENTAL (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

A vida e sua proteção. Conceitos de Ecologia aplicados ao Direito. Conceito de Direito Ambiental. Desenvolvimento da Matéria. A Constituição e a proteção ao Meio. Princípios, limites à propriedade privada, fiscalização administrativa. Responsabilidade civil por danos e crimes contra o Meio Ambiente. Instrumentos processuais para defesa do meio ambiente: O papel do Cidadão, das Associações, do Estado e do Ministério Público. Direito Ambiental Internacional.

C0000-13554 - DIREITO TRIBUTÁRIO II (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Fontes do Direito Tributário. Vigência, Aplicação e Interpretação da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário.

C0000-13489 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (105 h, OBR, T:45 E:0 L:60)

Propiciar ao discente o comprometimento social mediante estágio realizado em escritórios de advocacia, órgão da administração pública e congêneres, supervisionado pelo docente da disciplina. Tudo visando a que, cientes de seu papel de agentes sociais, realizem sua contribuição decisiva na transformação do Brasil em uma nação orientada ao progresso de todos os brasileiros é sim a verdadeira e principal função de qualquer curso de Direito.

C0000-13555 - FILOSOFIA DO DIREITO (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Análise do fenômeno jurídico e sua ontologia. Possibilidade, natureza e condições de conhecimento jurídico. Lógica jurídica, formal e dialética. Experiência do Direito na História das Idéias e das Instituições. Projeção da Sociologia do Conhecimento Jurídico. Teoria dos valores jurídicos.

C0000-13557 - PRÁTICA PENAL (60 h, OBR, T:30 E:30 L:0)

Prática Jurídica simulada. Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças processuais ligadas a cada disciplina. Elaboração de pareceres. O cotidiano do bacharel em Direito.

C0000-13558 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) II (60 h, OBR, T:30 E:30 L:0)

Elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado individualmente pelo discente, com orientação de um Professor e submetida à apreciação formal de uma Banca avaliadora.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Optativas

C0000-13507 - ANTROPOLOGIA JURÍDICA (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Antropologia do direito e jurídica, sistemas de controle das sociedades, o jurídico como campo social, o jurídico como invenção da sociedade moderna, relativismo e direito, fronteiras do relativismo, grupos e minorias frente ao direito, novos sujeitos de direito.

C0000-13550 - CRIMINOLOGIA (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Criminologia: Definição, métodos, objetos, funções, caráter universal, relação com outras ciências. Criminalidade: Etiologia, principais crimes. O crime e a pena: Evolução histórica das penas, metas da pena. O criminoso: primeiros estudos, classificações diversas. Exame criminológico. Doenças mentais associadas à criminalidade. A prevenção do crime: Política criminal, vitimologia. O tratamento institucionalizado: Alternativas, novos rumos.

C0000-13531 - DIREITO COLETIVO DO TRABALHO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Direito Sindical, Direito Coletivo e Direito Processual Coletivo do Trabalho: formação do movimento sindical no mundo e no Brasil. As correntes sindicais. Contrato, Acordo e Convenção coletivos. Direito internacional do Trabalho. Trabalhadores públicos e privados. Negociação e greve. Dissídios coletivos. A substituição processual: poder dos sindicatos. CIPA. Assembléias. Normas internacionais do trabalho. OIT.

C0000-13560 - DIREITO COMPARADO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Conceito, história, evolução, objetivos. Análise dos sistemas Jurídicos estrangeiros contemporâneos e sua relação com o Direito Nacional. Comparação com o Código de Hamurabi, Constituições Gregas, Direito Romano, Direito Canônico e outros sistemas jurídicos.

C0000-13523 - DIREITO DE EMPRESA II (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Títulos de crédito. Propriedade industrial. Tipos contratuais mercantis.

C0000-13542 - DIREITO ECONÔMICO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

O fenômeno econômico. Direito Econômico: conceito, finalidade e objeto. Princípios gerais da atividade econômica. Direito Constitucional Econômico. A economia e a atuação do Estado. Capital nacional e estrangeiro. Empresas multinacionais. Agências Reguladoras. Serviço Público: Concessões, Permissões e Autorizações. Parceria Público-Privada.

C0000-13512 - DIREITO ELEITORAL (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Normas constitucionais, Sistemas eleitorais, Eleição Majoritária e Proporcional. Legislação eleitoral. Elegibilidade e inelegibilidade. Perda de Direitos Políticos. Partidos Políticos.

C0000-13532 - DIREITO FALIMENTAR (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Recuperação judicial, extrajudicial e falência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-13541 - DIREITO FINANCEIRO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Fenômeno financeiro. A atividade financeira do Estado. Despesas, receitas, orçamento, crédito público.

C0000-13559 - DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Conceito. Fontes, Codificação Internacional. Condição Jurídica do Estrangeiro. Aplicação e prova do Direito Estrangeiro. Conflitos de Lei no Espaço. Cooperação Internacional. Homologação de Sentença Estrangeira. Extradicação.

C0000-13530 - DIREITO PREVIDENCIÁRIO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

A seguridade social. Lei e regulamento de custeio da previdência social. Lei e regulamento de benefícios da previdência social. Assistência Social. A saúde. Previdência estatal. Regimes especiais de previdência. Previdência privada. O Estado e o bem estar social. O não trabalho na Constituição:direitos do cidadão. A Seguridade Social: trabalhador público e privado. Receita da previdência. Contribuições da sociedade. Ações de natureza previdenciária:acidentes, doenças ocupacionais, revisão de pensões. Aposentadoria.

C0000-13551 - DIREITO PROCESSUAL PENAL V (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Lei nº 7.210/84. Execução Penal. Condenado e do internado. Órgãos da execução penal. Estabelecimentos penais. Execução das penas em espécie. Execução das medidas de segurança. Incidentes. Procedimento Judicial.

C0000-13524 - DIREITOS HUMANOS (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Direitos Humanos: aspectos filosóficos, históricos, jurídicos, políticos e sociais. As Declarações Internacionais. Direitos Humanos e a Constituição Brasileira de 1988. Direitos Humanos no Brasil: atualidade e desafios. Direitos Humanos e Hermenêutica. Direitos Humanos e a Legislação Processual Brasileira.

C0000-13490 - DIREITO URBANÍSTICO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Direito Constitucional da Propriedade. Função Social da Propriedade e da Cidade. Restrições ao Direito de Propriedade. Estatuto da Cidade. Plano Diretor Urbano. A Estética Urbana. Parcelamento e Uso do Solo Urbano. Bens Públicos.

C0000-13501 - HISTÓRIA DO DIREITO (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

A formação do Direito como conquista dos povos. O Direito Romano: características primitivas e transformações do seu espírito no Sistema Atual. Formação e características da "Civil Law" e da "Common Law". A formação do Direito Moderno. O processo de codificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-13552 - LÓGICA E METODOLOGIA JURÍDICA (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Ementa: Lógica formal (abordagem histórica) e raciocínio jurídico. Dedução, indução, analogia,. Introdução à lógica dos enunciados: verdade e validade, operadores lógicos, leis lógicas e regras de inferência. Operadores modais: modalidades aléticas e modalidades deônticas. Argumentação: a lógica analítica e a lógica do razoável; análise lógica e argumentação jurídica, falácias. Hermenêutica: métodos hermenêuticos; método e verdade. Primeiro Bloco: Lógica Formal e Raciocínio Jurídico. Hermenêutica 1) As bases formais da Lógica Analítica: 1.1. Abordagem Histórica, 1.2. Princípios de Identidade, Contradição e Terceiro Excluído: 1.2.1. Características; 1.2.2. Aplicações; 1.2.3. Avaliação Crítica. 2) Lógica Dedutiva. 2.1. Conceitos, juízos e raciocínios; 2.2. Os Termos e as Definições; 2.3. A vagueza e a ambigüidade dos Termos; 2.4. Fundamentos e regras básicas das inferências dedutivas por oposição e silogismo; 2.5. Aplicações no âmbito jurídico. 3) A Lógica Indutiva.

C0000-13540 - MEDICINA DO TRABALHO (30 h, OPT, T:30 E:0 L:0)

O médico generalista deve estar apto a reconhecer, tratar e encaminhar, adequadamente, as doenças relacionadas ao trabalho, através de instrumental conceitual e operativo, que lhe possibilite contextualizá-las historicamente e no âmbito das condições em que o trabalho é exercido, conhecendo os agravos e seus processos psicofisiopatogênicos, bem como as implicações legais e previdenciárias a elas relacionadas, intervindo nos processos mais comuns e interagindo com outros profissionais e/ou médicos especialistas, principalmente o médico do trabalho, em situações que requeiram conhecimentos mais complexos quanto à promoção, tratamento e reabilitação.

C0000-13522 - MEDICINA LEGAL (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

Medicina Legal. Definição: Conceito, Eficiência. Relações. Histórico da Medicina Legal. Ensino da Medicina Legal e sua Evolução no Brasil. Divisões didáticas da Medicina Legal. Perícia médica e peritos. Noções de polícia técnica. Traumatologia. Lesões Mortais. Homicídio. Suicídio. Classificações médico-legal da causalidade de dano. As lesões segundo a sede. Tanatologia. Diagnóstico da realidade da morte. Cronologia da morte. Morte súbita, morte agônica e sobrevivência. Diagnose diferencial entre as lesões produzidas em vida depois da morte. Sexologia Criminologia. Ética. Definição de Ética. Condição para a Ética: a razão (conhecimento); a liberdade ou livre arbítrio. A Ética não é totalmente “a priori”. A Ética não é totalmente “a posteriori”. É ciência mista e dedutiva. Psicopatologia Forense. Conceito de homem. Homem normal. Condições para a psicopatologia: o cultural; o social; a família, o sujeito. A psicopatologia não é genética. A psicopatologia é codificada “a priori” e se manifesta “a posteriori”. A causa é determinada por dedução.

C0000-13533 - TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO I (DISCIPLINA DE CONTEÚDO VARIÁVEL) (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

A disciplina possui conteúdo variável a cada período, destacando os conteúdos mais relevantes do momento, ou seja, ementa em aberto a depender da área do conhecimento do professor que ministrará a disciplina.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-13553 - TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO II (DISCIPLINA DE CONTEÚDO VARIÁVEL) (60 h, OPT, T:60 E:0 L:0)

A disciplina possui conteúdo variável a cada período, destacando os conteúdos mais relevantes do momento, ou seja, ementa em aberto a depender da área do conhecimento do professor que ministrará a disciplina.

6.3 Regulamento de Estágio Supervisionado

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina o Estágio Supervisionado do Curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º O objetivo geral do Estágio Supervisionado é proporcionar ao aluno a oportunidade, via atividades práticas reais, aplicar a casos concretos o saber teórico adquirido no Curso, em uma interação entre teoria e prática.

Art. 3º O Estágio Supervisionado é curricular e obrigatório.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º O Estágio Supervisionado consiste no exercício, por parte do aluno regular, com supervisão e orientação de professor, de atividades práticas reais.

§ 1º O Estágio Supervisionado abrange exercício de atividades forenses e não-forenses e aquelas inerentes à profissão de advogado, magistrado, promotor, e demais operadores do Direito, não se limitando às atividades típicas da advocacia.

§ 2º É obrigatório o comparecimento a audiências, conforme designado pelo professor da disciplina.

Art. 5º As atividades práticas reais serão desenvolvidas sob a forma de estágio em escritórios, empresas ou órgãos públicos conveniados com a Pró-reitoria de Extensão da UFES, ou no Núcleo de Prática Jurídica deste Curso, consistindo no atendimento de partes, análise de casos reais, comparecimento a audiências e elaboração de peças.

§ 1º As atividades de que trata este artigo serão comprovadas documentalmente pelo aluno perante o professor das disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III, que lançará na pauta a situação final do aluno (aprovado ou reprovado), atestando o cumprimento ou não da atividade.

§ 2º A carga horária mínima do estágio de que trata este artigo é de 315 horas (as três disciplinas - 105 horas cada), cabendo ao aluno apresentar ao professor documento que ateste esta situação.

§ 3º Caso o aluno cumpra o estágio no Núcleo de Prática Jurídica da UFES, deverá, para obter o documento comprobatório, submeter-se às exigências de seu regimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 4º O professor das disciplinas referidas no § 1º será o responsável pela supervisão do aluno, devendo agendar reuniões periódicas com os matriculados em sua turma e exigir relatórios de audiências, inclusive de tribunal e juizado especial.

§ 5º As atividades práticas da disciplina Estágio Supervisionado I serão cumpridas por todos os alunos matriculados exclusivamente no Núcleo de Prática Jurídica da UFES, conforme dispuser seu regulamento.

§ 6º Apenas será aceita a prática de estágio realizada no semestre em que o aluno estiver matriculado na respectiva disciplina, incluindo-se o período de férias imediatamente anterior.

CAPÍTULO III - DOS PROFESSORES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 6º Cabe ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica a coordenação geral do Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO IV - DOS ALUNOS

Art. 7º O Estágio Supervisionado é obrigatório e nenhum aluno poderá ser dispensado das disciplinas que o compõem, exceto quando cursou disciplina equivalente em outra Instituição de Ensino.

Parágrafo único. O aluno que, por motivo de horário de trabalho devidamente comprovado junto ao professor da disciplina, não puder cumprir as atividades práticas reais, que se constituem das disciplinas Estágio Supervisionado I a III, poderá cumpri-lo no Núcleo de Prática Jurídica da UFES, sob regime especial a ser definido pelo seu Coordenador, provando documentalmente o exercício da atividade junto ao professor.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Câmara Departamental de Direito.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor no dia de sua aprovação, aplicando-se aos alunos que estiverem submetidos a esta nova estrutura curricular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

6.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo.

§ 1º Dos conceitos básicos:

I - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): Trabalho de graduação, elaborado individualmente pelo Aluno, com orientação de um Professor e submetida à apreciação formal de uma Banca avaliadora.

II - Professor-Orientador: Professor responsável pela orientação e acompanhamento do Aluno no desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação.

III - Banca Examinadora: Grupo composto por dois professores indicados pelo Chefe de Departamento.

§ 2º Das considerações gerais

I - Acompanhamento do Aluno:

- a) os trabalhos de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de cada Aluno serão acompanhados por um Professor-Orientador, indicado na forma deste regulamento, nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II;
- b) cada Professor-Orientador poderá acompanhar, simultaneamente, no máximo, 5 (cinco) alunos;
- c) o Professor-Orientador estará disponível no Departamento conforme cronograma ajustado com os alunos sob sua orientação.

II - Função do Professor-Orientador: O Professor-Orientador terá como função acompanhar e orientar o Aluno durante a elaboração do projeto e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos semestres letivos correspondentes (disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II), nas seguintes questões:

- a) delimitação do tema escolhido;
- b) metodologia a ser utilizada pelo Aluno;
- c) bibliografia;
- d) cronograma de atividades a serem desenvolvidas;
- e) recebimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e sua entrega ao Departamento;
- f) encaminhamento do Aluno à Banca Examinadora.

Art. 2º O trabalho de Conclusão do Curso de Direito consiste em uma pesquisa individual, orientada por docente do curso e apresentada sob a forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), abrangendo qualquer ramo das Ciências Jurídicas ou de disciplinas afins.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parágrafo único. A orientação e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverão se dar no curso da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e a sua entrega e defesa perante a Banca Examinadora no curso da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II, antes do fim do terceiro mês de aula do semestre, conforme calendário elaborado pela Secretaria.

Art. 3º Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são propiciar aos acadêmicos do Curso Jurídico a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, a capacidade de aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das Ciências Jurídicas e de sua aplicação.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 4º Compete à Câmara do Departamento de Direito:

I - deliberar, em grau de recurso, sobre todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II - decidir, após parecer de membro designado para relatar a matéria e opinar, os recursos das avaliações do Professor-Orientador e das Bancas Examinadoras;

III - deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento e interpretar seus dispositivos.

Art. 5º Compete ao Chefe do Departamento, com apoio da Secretaria, tomar as decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em especial designando os professores das turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, aos quais cabe a orientação para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e os professores das turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II.

§ 1º Os professores da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverão possuir no mínimo pós-graduação *lato sensu*, sendo que, na falta desses, poderão ser designados docentes graduados com experiência na elaboração de trabalhos científicos.

§ 2º Os professores responsáveis pelas turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II serão aqueles que atuaram como orientadores dos alunos nas turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, salvo motivo excepcional, tais como desligamento do quadro, impedimento ou licença.

§ 3º As Bancas Examinadoras serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) membros designados pelo Chefe do Departamento, escolhidos dentre docentes do Curso de Direito da UFES ou profissionais e docentes de outros Cursos.

Art. 6º As turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I terão no máximo 05 (cinco) vagas, devendo, todavia, ser ofertadas tantas turmas quanto necessárias para atendimento do número de alunos do respectivo período.

Art. 7º Compete, ainda, ao Chefe do Departamento:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

I - designar os professores orientadores, no início de cada ano letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II - designar os integrantes das Bancas Examinadoras, na época prevista no calendário acadêmico, ouvido o Orientador;

III - propor medidas que visem ao aprimoramento das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

IV - convocar e dirigir as reuniões com os professores orientadores, com vista à melhoria do procedimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 8º Cabe ao professor orientador:

I - orientar os acadêmicos na escolha do tema e na elaboração e execução do Trabalho de Conclusão do Curso, sob a forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II - sugerir à Câmara Departamental normas ou instruções destinadas ao aprimoramento do processo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

III - participar de reuniões convocadas pelo Chefe do Departamento, para análise do processo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação do bacharel em Direito, em especial integrando Bancas Examinadoras;

IV - emitir, a pedido do Chefe do Departamento, relatórios periódicos, parciais e finais sobre o desempenho e a avaliação dos acadêmicos, com vista ao Trabalho de Conclusão do Curso;

V - sugerir dia, hora e local de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante banca examinadora, bem como a composição desta, preferencialmente de professores da área de conhecimento correspondente ao tema.

CAPÍTULO III - DOS ALUNOS

Art. 9º O aluno será submetido ao processo de orientação de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quando se matricular em turma da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I.

Art. 10 O aluno inscrito na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - freqüentar as reuniões convocadas pela Secretária, pelo Chefe do Departamento ou pelo seu professor orientador;

II - manter contatos com o professor orientador para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;

III - cumprir o calendário divulgado pelo Chefe do Departamento para entrega de projetos, relatórios parciais e relatório final;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

IV - elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obedecendo às normas da ABNT e instruções finais deste regulamento e outras aprovadas pelos órgãos colegiados e executivos da UFES, entregando-a em três vias na Secretaria do Departamento no terceiro mês do início do semestre letivo da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II;

V - comparecer em dia, hora e local, a serem determinados pela Secretaria, para apresentar e defender a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante a Banca Examinadora.

VI - cumprir as tarefas e atribuições que lhe forem indicados pelo professor orientador.

CAPÍTULO IV - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 11 O processo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreende etapas sucessivas a serem desenvolvidas da seguinte forma:

I - o Chefe do Departamento, em data fixada no Calendário Acadêmico, ofertará as turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, designando o responsável de cada uma delas (Professor-Orientador), informando as respectivas áreas de orientação de cada Professor-Orientador, e as turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II, que serão compostas das Bancas Examinadoras, mas sob a responsabilidade de apenas um professor, que será o mesmo Professor-Orientador que atuou na turma da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I;

II - o Coordenador do Colegiado do Curso divulgará a oferta de turmas;

III - o aluno pleiteará, na data designada no Calendário Acadêmico, matrícula em uma das turmas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, recomendando-se prévio contato com o orientador desejado para verificar a compatibilidade do tema escolhido com a área do professor;

IV - no curso da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, o aluno deverá apresentar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao professor da turma e, sob sua orientação, elaborá-lo;

V - o aluno, aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, pleiteará matrícula na turma da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II que esteja sob a responsabilidade do mesmo professor que o orientou em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I; em casos excepcionais, tais como impedimentos do professor, desligamento do quadro ou licença, poderá matricular-se com outro professor, após autorização do Coordenador do Colegiado do Curso;

VI - no terceiro mês de aula da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II, o aluno deverá apresentar à Secretaria do Departamento, em, no mínimo 2 (duas) vias, versão de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); VII - no curso da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II, na data designada pela Secretaria do Departamento, o aluno deverá defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante a Banca Examinadora.

Parágrafo único. São etapas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- a) escolha do tema, pelo aluno, sob orientação docente;
- b) elaboração do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- c) deliberação sobre o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- d) pesquisa bibliográfica e/ou de campo sobre o tema escolhido;
- e) elaboração da versão preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para discussão e análise com o professor orientador;
- f) elaboração da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- g) defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante a Banca Examinadora.

Art. 12 O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser entregue ao Professor-Orientador da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, firmadas pelo autor, devendo constar do projeto, no mínimo:

- a) objetivo: especifica o que o Aluno pretende abordar no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- b) justificativa: explica o porquê da escolha do tema e da maneira como o mesmo foi delimitado;
- c) metodologia: método a ser empregado no desenvolvimento do trabalho monográfico;
- d) estrutura dos Capítulos: ainda na fase do projeto é importante que o aluno defina a idéia de como pretende desenvolver o tema do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- e) bibliografia Básica: a elaboração do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser antecedida por um levantamento bibliográfico pelo Aluno;
- f) cronograma: neste item o aluno precisa demonstrar capacidade de equacionar a proposta de trabalho com sua disponibilidade de tempo para envolvimento com as tarefas ligadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo único. O aluno pode entregar uma cópia do projeto por meio digital, com as informações técnicas para abertura e impressão do arquivo correspondente.

Art. 13 Cabe ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I a avaliação do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º A aprovação do projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) importa na aprovação do aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I.

§ 2º Reprovado o projeto, com conseqüente reprovação do aluno, este deverá repetir a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I.

Art. 14 A estrutura formal do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve seguir os critérios estabelecidos:

- a) nas normas da ABNT sobre o assunto;
- b) as publicações da Biblioteca Central da UFES sobre normatização e referências bibliográficas;

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em sua versão a ser entregue para julgamento da Banca Examinadora, deverá ser entregue atendendo-se ao seguinte formato:

- a) encadernada em espiral preta, com capa plástica transparente, e contracapa preta;
- b) digitada em papel branco A4, com 3,5 cm de margem esquerda, 2,5 de margem direita, superior e inferior;
- c) digitada em letra 12, tipo ARIAL, espaço 1.5, com as transcrições destacadas do texto sendo feitas em letra ARIAL tamanho 10, com justificação à direita;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- d) as referências devem seguir o padrão de nota de rodapé, evitando-se o modelo autor-data. As notas de rodapé deverão ser em letra ARIAL tamanho 10;
- e) possuir no mínimo 50 (cinquenta) laudas, no padrão de digitação acima referido, além das folhas de rosto e de aprovação e das de referências bibliográficas;
- f) folha de rosto, com título, nome do autor, mês e ano;
- g) folha de aprovação, contendo nome dos professores e lugar para assinatura;
- h) sumário, com índice das páginas;
- i) conclusão do aluno sobre o objeto de estudo;
- j) referências bibliográficas ao final.

§ 2º Pronto o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o aluno deverá requerer ao Chefe do Departamento a designação de Banca Examinadora, requerimento que deverá conter ciência do professor orientador.

§ 3º Aprovado o aluno na defesa pública, a Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em sua versão final, após as correções e sugestões feitas pela Banca, deverá seguir o disposto no parágrafo anterior e ser entregue pelo aluno à Secretaria, encadernada em capa dura, de acordo com modelo a ser determinado pela Secretaria, duas semanas antes do final do semestre letivo.

§ 4º A falta de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em capa dura importará na reprovação do aluno na disciplina e na impossibilidade de colação de grau.

CAPÍTULO V - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15 Após entrega pelo aluno do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com prova da ciência e aprovação do professor orientador, o Chefe do Departamento marcará data, hora e local para sua defesa pública, perante uma das Bancas Examinadoras.

Art. 16 A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, dois membros, escolhidos entre professores do quadro docente do Curso ou de outras IES ou profissional da área do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser defendida.

§ 1º O Professor-Orientador fará parte da banca examinadora.

§ 2º Os membros da Banca Examinadora e o Examinando deverão comparecer trajando vestimenta compatível com o exercício da profissão jurídica, sendo exigido dos homens terno e gravata.

§ 3º A ausência de um dos membros da Banca Examinadora poderá ser suprida pela convocação de um suplente.

§ 4º Somente será possível a defesa perante uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, dois membros.

Art. 17 Os membros das Bancas Examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à leitura e à análise dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)s que irão julgar.

Art. 18 Na defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o aluno disporá de vinte minutos para apresentação do trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 1º Cada membro da banca examinadora dispõe de quinze minutos para fazer sua arguição e comentários, começando pelo membro externo da UFES, se houver, e seguindo a ordem de tempo de serviço na UFES.

§ 2º O aluno terá mais dez minutos, após a arguição de todos os membros da banca examinadora, para responder questões não esclarecidas.

§ 3º Os tempos de arguição e resposta acima poderão ser estendidos a critério da Banca Examinadora.

Art. 19 Os membros da banca examinadora devem atribuir conceitos de 00 (zero) a 10.00 (dez) a cada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação.

Parágrafo único. A nota atribuída ao aluno será consignada na pauta da respectiva turma da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II, sendo que o aluno deverá entregar uma versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), encadernada, à Secretaria do Departamento, não sendo considerado aprovado enquanto não efetuar essa entrega.

Art. 20 A Banca Examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do aluno, durante a arguição e os esclarecimentos finais, observando o formulário do anexo.

Art. 21 A Banca Examinadora, por maioria, observando que o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou sua forma não atendem ao mínimo de qualidade exigido, pode determinar ao aluno a reformulação integral ou parcial do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em qualquer fase do processo, adiando seu julgamento para análise do texto reformulado.

§ 1º Na hipótese do caput, a Banca Examinadora concederá ao aluno um prazo de até 15 (quinze) dias para a reformulação de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 2º A Banca Examinadora reprovará sumariamente o aluno cujo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estiver contaminada por atos incompatíveis com a moralidade acadêmica, especialmente plágio ou apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) total ou parcialmente elaborada por terceiros.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, a Banca Examinadora também deverá comunicar ao Chefe do Departamento o ocorrido e este notificará o fato ao Reitor para instauração de procedimento administrativo de acordo com o Regimento Geral da UFES, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

§ 4º Não se permitirá a reformulação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborada de maneira incompatível com a moralidade acadêmica, que implicará reprovação do aluno na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II e, se for o caso, a anulação de sua aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I.

Art. 22 A ata da sessão assinada pelos membros da Banca Examinadora deve ser aposta pela Secretaria em livro próprio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou que não se apresentar para a sua defesa oral será automaticamente reprovado, salvo motivo justificado aceito pelo Professor-Orientador, podendo apresentar novo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) somente no período letivo seguinte, de acordo com o calendário aprovado.

Art. 24 Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Câmara Departamental de Direito.

Art. 25 Este Regulamento entra em vigor no dia de sua aprovação, aplicando-se aos alunos que estiverem submetidos a esta nova estrutura curricular.

6.5 Regulamento das Atividades Complementares

Art. 1º Este regulamento disciplina o cumprimento das Atividades Complementares do Curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º As Atividades Complementares constituem-se em participação e/ou aprovação nas atividades descritas na tabela consignada ao final deste regulamento, que determina as respectivas cargas horárias.

Art. 3º Apenas serão admitidas as atividades exercidas durante o curso de Direito, sendo vedada, portanto, a aceitação de qualquer atividade anterior ao ingresso no curso.

Art. 4º As atividades complementares, que são realizadas ao longo do curso, conforme disposto no artigo anterior, serão comprovadas documentalmente, e computadas na carga horária do aluno, nos termos da regulamentação vigentes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 5º Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela Câmara Departamental de Direito.

Art. 6º Este Regulamento entra em vigor no dia de sua aprovação, aplicando-se aos alunos que estiverem submetidos a esta nova estrutura curricular.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Participações em seminários, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de ensino, relacionados, direta ou indiretamente, às ciências jurídicas - Até 30 (trinta) horas por atividade;
- Participação em monitorias em disciplinas do curso de graduação da UFES (voluntária ou efetiva) - 30 (trinta) horas por atividade;
- Participação em projetos cadastrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de um ano e acompanhado de relatórios semestrais (exceto TCC) - 30 (trinta) horas pro projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- Autoria/co-autoria de artigo (ou congêneres) em periódicos (ou congêneres) - 30 (trinta) horas por artigo;
- Cursar com aprovação disciplinas de outros cursos da UFES (graduação ou pós-graduação), desde que autorizados pelo Colegiado (disciplinas eletivas) - 30 (trinta) horas por disciplina;
- Participação em grupos de estudo supervisionados por Professor - 30 (trinta) horas por grupo de estudo (por semestre);
- Realização de atividades típicas de estágio, porém não reconhecidas pela UFES como tal (estágios informais) em período diverso da realização de Estágio Supervisionado e mediante o preenchimento de requisitos formulados pelo Colegiado do Curso - 30 (trinta) horas por atividade (por semestre);
- Realização de curso de língua estrangeira (matrícula realizada após o ingresso no curso de Direito e mediante comprovação de aprovação no semestre realizado) - 15 (quinze) horas por atividade (por semestre).

6.6 Equivalência de Disciplinas

Matriz curricular antiga	Matriz curricular nova
DIR00298 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	C0000-13491 - Introdução ao Estudo do Direito
FIL-03779 - FILOSOFIA E ÉTICA	C0000-13493 - Filosofia e Ética
ECO00350 - ECONOMIA B	C0000-13492 - Economia B
DIR03781 - TEORIA DO DIREITO CIVIL	C0000-13494 - Teoria Geral do Direito Civil
CSO-02101 - INTROD ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS	C0000-13495 - Introdução às Ciências Sociais
DIR00299 - INTROD AO ESTUDO DO DIREITO II	C0000-13496 - Teoria Geral do Direito
DIR03784 - TEORIA DO DIREITO PROCESSUAL	C0000-13497 - Teoria Geral do Processo
DIR03780 - TEORIA DO ESTADO	C0000-13498 - Teoria Geral do Estado
DIR03785 - DIREITO DAS OBRIGACOES I	C0000-13499 - Direito das Obrigações I
CSO00183 - SOCIOLOGIA APLICADA AO DIREITO	C0000-13500 - Sociologia Aplicada ao Direito
HIS03813 - HISTORIA DO DIREITO	C0000-13501 - História do Direito
DIR03787 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	C0000-13503 - Direito Processual Civil I
DIR03787 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	C0000-13487 - Direito Processual Civil II
DIR03783 - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	C0000-13504 - Teoria da Constituição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Matriz curricular antiga	Matriz curricular nova
DIR03788 - DIREITO DAS OBRIGACOES II DIR03818 - TIPOS CONTRATUAIS	C0000-13505 - Direito das Obrigações II
DIR03788 - DIREITO DAS OBRIGACOES II DIR03818 - TIPOS CONTRATUAIS	C0000-13510 - Responsabilidade Civil
DIR03782 - TEORIA DO DIREITO PENAL I	C0000-13506 - Teoria Geral do Direito Penal I
DIR00309 - DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	C0000-13508 - Direito Internacional Público
DIR03789 - DIREITO CONSTITUCIONAL I	C0000-13509 - Direito Constitucional I
DIR03786 - TEORIA DO DIREITO PENAL II	C0000-13511 - Teoria Geral do Direito Penal II
DIR03817 - DIREITO ELEITORAL	C0000-13512 - Direito Eleitoral
DIR00314 - DIREITO PROCESSUAL PENAL I	C0000-13513 - Direito Processual Penal I
DIR03791 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	C0000-13514 - Direito Processual Civil III
DIR-00284 - DIREITO DO TRABALHO I	C0000-13515 - Direito do Trabalho
DIR00280 - DIREITO COMERCIAL I	C0000-13516 - Direito de Empresa I
DIR03790 - DIREITO PENAL I	C0000-13517 - Direito Penal I
DIR00315 - DIREITO PROCESSUAL PENAL II	C0000-13518 - Direito Processual Penal II
DIR03794 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	C0000-13519 - Direito Processual Civil IV
DIR00301 - DIREITO CONSTITUCIONAL II	C0000-13488 - Direito Constitucional II
DIR03795 - DIREITO DAS COISAS	C0000-13520 - Direito das Coisas
DIR03792 - DIREITO PENAL II	C0000-13521 - Direito Penal II
MSO00723 - MEDICINA LEGAL	C0000-13522 - Medicina Legal
DIR03820 - DIREITO COMERCIAL II	C0000-13523 - Direito de Empresa II
DIR03798 - DIREITO PROCESSUAL PENAL III	C0000-13525 - Direito Processual Penal III
DIR03797 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	C0000-13526 - Direito Processual Civil V
DIR00302 - DIREITO ADMINISTRATIVO I	C0000-13527 - Direito Administrativo I
DIR03793 - DIREITO DE FAMILIA	C0000-13528 - Direito de Família
DIR03827 - DIREITO PENAL III DIR03831 - DIREITO PENAL IV	C0000-13529 - Direito Penal III
DIR00329 - DIREITO PREVIDENCIARIO	C0000-13530 - Direito Previdenciário
DIR-03830 - DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	C0000-13531 - Direito Coletivo do Trabalho
DIR03822 - DIREITO FALIMENTAR	C0000-13532 - Direito Falimentar



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Matriz curricular antiga	Matriz curricular nova
DIR00326 - DIREITO PROCESSUAL PENAL IV	C0000-13534 - Direito Processual Penal IV
DIR03829 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL V DIR03832 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL VI	C0000-13535 - Direito Processual Civil VI
DIR03802 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	C0000-13536 - Direito Processual do Trabalho
DIR03799 - DIREITO DE SUCESSAO	C0000-13537 - Direito das Sucessões
DIR03804 - ESTAGIO DE PRATICA JURIDICA CIVIL	C0000-13538 - Prática Cível
MSO-03826 - MEDICINA DO TRABALHO	C0000-13540 - Medicina do Trabalho
DIR00303 - CIENC FINANÇAS E DIR FINANC I DIR00304 - CIENC FINANÇAS E DIR FINANC II	C0000-13541 - Direito Financeiro
DIR04095 - ESTAGIO SUPERVISIONADO I	C0000-13539 - Estágio Supervisionado I
DIR03796 - DIREITO TRIBUTARIO I	C0000-13543 - Direito Tributário I
DIR03800 - ETICA E ORGANIZACAO JUDICIARIA	C0000-13544 - Ética no Direito
DIR03833 - DIREITO ADMINISTRATIVO II	C0000-13545 - Direito Administrativo II
DIR-03823 - DIREITO DO CONSUMIDOR	C0000-13546 - Direito do Consumidor
DIR03807 - ESTAGIO DE PRATICA JURIDICA TRABALHISTA	C0000-13547 - Prática Trabalhista
DIR03825 - DIREITO ECONOMICO E COMUNITARIO	C0000-13542 - Direito Econômico
DIR03828 - DIREITO PROCESSUAL PENAL V	C0000-13551 - Direito Processual Penal V
DIR03821 - METODOLOGIA DA PESQUISA	C0000-13552 - Lógica e Metodologia Jurídica
DIR03809 - MONOGRAFIA I	C0000-13549 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I
DIR04096 - ESTAGIO SUPERVISIONADO II	C0000-13548 - Estágio Supervisionado II
DIR03824 - DIREITO TRIBUTARIO II	C0000-13554 - Direito Tributário II
DIR-03819 - DIREITO AMBIENTAL	C0000-13556 - Direito Ambiental
DIR03810 - ESTAGIO DE PRATICA JURIDICA PENAL	C0000-13557 - Prática Penal
DIR00283 - DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	C0000-13559 - Direito Internacional Privado
DIR03815 - DIREITO COMPARADO	C0000-13560 - Direito Comparado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Matriz curricular antiga	Matriz curricular nova
DIR03811 - MONOGRAFIA II	C0000-13558 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II
DIR04097 - ESTAGIO SUPERVISIONADO III	C0000-13489 - Estágio Supervisionado III
DIR03801 - SEMINARIO ESPECIAL,PESQUISA EXTENSAO I DIR03805 - SEMINARIO ESPECIAL,PESQUISA EXTENSAO II	C0000-13533 - Tópicos Especiais em Direito I (disciplina de conteúdo variável)
DIR03801 - SEMINARIO ESPECIAL,PESQUISA EXTENSAO I DIR03805 - SEMINARIO ESPECIAL,PESQUISA EXTENSAO II	C0000-13553 - Tópicos Especiais em Direito II (disciplina de conteúdo variável)
DIR03808 - SEMINARIO ESPECIAL,PESQUISA EXTENSAO III DIR03812 - SEMINARIO ESPECIAL, PESQ E EXTENSAO IV	C0000-13533 - Tópicos Especiais em Direito I (disciplina de conteúdo variável)
DIR03808 - SEMINARIO ESPECIAL,PESQUISA EXTENSAO III DIR03812 - SEMINARIO ESPECIAL, PESQ E EXTENSAO IV	C0000-13553 - Tópicos Especiais em Direito II (disciplina de conteúdo variável)
FIL03806 - FILOSOFIA DO DIREITO	C0000-13555 - Filosofia do Direito

7. Acompanhamento e Avaliação

Acompanhamento e avaliação da efetiva funcionalidade das ideias aqui discriminadas são dois pontos de grande relevância. Serão aqui levados em consideração os meios capazes de vislumbrar equívocos, fazer ajustamentos e manter, com isso, o desenrolar do projeto dentro das raias do almejado. Permitir flexibilizações conscientemente delimitadas fará com que se evitem as debilidades de uma cristalização rígida e cega. A isto, justamente, pretende-se remediar.

Através da ajustada implementação dos artifícios avaliativos será possível a construção e a conseqüente posse e manejo de uma série de dados e informações de relevante aplicabilidade. Com a disposição das opiniões do corpo de alunos, professores e de integrantes da comunidade, tornar-se-á imaginável a construção mais democrática e participativa do caminho de implementação do conteúdo programático, sempre na direção dos resultados almejados.

A avaliação da adequação entre os conteúdos programáticos das disciplinas e a evolução das áreas do saber que a elas se vinculam será implementada por meio da revisão do conteúdo das disciplinas. Esta terá por fito ajustar os respectivos programas às vicissitudes do conhecimento e demais transformações tão constantes no mundo social. Sua periodicidade será semestral, e o procedimento de sua realização se desenrolará através de Reunião Departamental, onde será posto em pauta o programa do curso desejado para o semestre e se poderá discutir, a partir disso, acerca dos resultados obtidos e almejados. A aprovação do programa dependerá do voto de professores e alunos, contando estes com sete votos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Também semestralmente serão coletadas, a partir de Avaliação Pessoal Escrita (APE), constatações e opiniões do corpo discente a respeito tanto do corpo docente, quanto das estruturas física e administrativa do curso. Os alunos que voluntariamente se dispuserem manifestarão suas opiniões, anônimas ou não, a depender de seu critério, a respeito de temas estrategicamente definidos com base nas experiências passadas no semestre letivo imediatamente anterior. Dentre tais temas, poderão figurar:

I. Sobre o corpo docente:

- a. assiduidade;
- b. estímulo;
- c. compromisso acadêmico;
- d. clareza na exposição;
- e. conhecimento da matéria.

II. Sobre a estrutura física:

- a. conservação das instalações;
- b. acesso a recursos facilitadores (tais como transparências, multimídia etc.);
- c. acessibilidade para pessoas com necessidades especiais;
- d. suficiência do inventário da Biblioteca.

III. Sobre a estrutura administrativa:

- a. boa comunicabilidade entre as diversas repartições;
- b. divisão competente de funções;
- c. assiduidade dos funcionários.

Diante da necessidade de um acompanhamento mais profundo e continuado, não limitado a olhares superficiais sobre insignificantes pontualidades, será criada uma Comissão de Avaliação Permanente do Curso de Direito (CAPECUD). A composição da CAPECUD será democraticamente constituída de cinco professores do Departamento de Direito, cinco alunos do curso, dois ex-alunos, dois funcionários do curso e dois membro da comunidade, eleitos para mandato de três anos, e sua principal atribuição será promover, também a cada três anos, um grande Processo de Avaliação Interno (PAI), a ser realizado na forma de uma auditoria. A partir de observação, colheita de entrevistas com os alunos, utilização dos dados da APE, dentre outros meios idôneos, dever-se-á produzir relatórios que avaliem os resultados obtidos com a implementação do presente projeto pedagógico, sua prestatividade no processo de educação dos alunos e, de outras maneiras, a relação entre os objetivos inicialmente almejados e o estado de coisas tal como ele se encontra.

Tais relatórios servirão de base para a Revisão Integral (REI) - grande assembléia convocada a cada cinco anos, formada pelo Departamento do Curso e por dez alunos, indicados pelo Centro Acadêmico, e que com base nos relatórios apresentados pelo PAI poderão propor alterações no projeto pedagógico. As propostas serão votadas e serão aprovadas por maioria de dois terços.

Será de competência da própria REI a avaliação de propostas que visem a alterar o sistema de avaliação e acompanhamento presentemente documentado.

No prazo de um ano após a aprovação do projeto, deverá o Departamento aprovar regulamentação que pormenorize os procedimentos a serem adotados para efetivação do presente subsistema avaliativo.